



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 016/2025

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 23.533.180-2, em nome de CASAWAY MORRETES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA refere-se a Licença Prévia – LP, para a atividade de Hotéis e Similares.

O empreendimento supracitado fica localizado na Rua Raquel Porcides Pires, S/N, CEP 83.350-000, Município de Morretes, Estado do Paraná, nas coordenadas geográficas UTM 22J 719430.03 E 7179518.75 S. O mesmo foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 010/2023, emitida em 22.08.2023, pelo município de Morretes, mov. 2 fls. 7 em anexo, o empreendimento está inserido na Zona Residencial II e na Zona de Controle de Enchentes. De acordo com a certidão, o empreendimento está localizado em Área Urbana e o local, tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 6 de 04 de fevereiro de 2011, bem como Tomo I – Diretrizes e Propostas do P4 relativo à fase 3 da Revisão do Plano Diretor de Morretes, de 2024.

Após análise da solicitação, na forma de Parecer Técnico nº 069/2025, mov. 3 fls. 317-350 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente. Destacando que a área destinada para preservação permanente, não pode ser inferior a 2,5372 ha e área de reserva legal 4,9817 ha, conforme descrito na matrícula do imóvel.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense